



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



OP 258/2019

Carazinho 09 de julho de 2019.

Assunto: Votação de projeto

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para os devidos fins, transcrevemos abaixo o Projeto de Lei 027/19, de autoria do Vereador Gian Pedrosa P: 067/067/2019, aprovado por unanimidade pelo plenário deste Legislativo, em 08/07/2019, o qual tem o seguinte teor:

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação de locais de adoção de animais, por bairro, nos ônibus de transporte urbano em Carazinho.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a divulgação de locais de adoção de animais nos ônibus de transporte urbano em Carazinho.

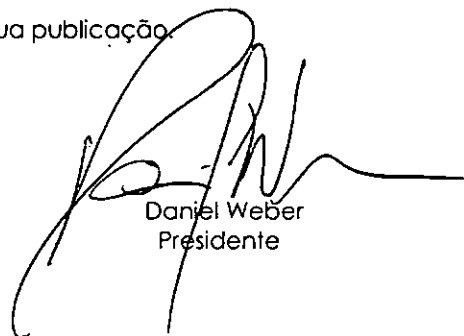
Parágrafo único. Na divulgação referida no caput deverá conter os endereços, por bairros, dos locais existentes no Município de Carazinho para adoção de animais.

Art. 2º. As entidades de proteção animal e os protetores independentes que estiverem cadastrados na rede de proteção animal do Município de Carazinho poderão contribuir com a divulgação prevista nesta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a forma de divulgação prevista nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,



Daniel Weber
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Milton Schmitz
Prefeitura Municipal de Carazinho
Carazinho, RS

